



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

DATA: 24 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024 – DATA FOCAL 31/12/2023, MANTÉM O CUSTO NORMAL E MODIFICA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADOS PELO ENTE FEDERATIVO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MTP 1.467/2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CONFORMIDADE COM O § 3º, ARTIGO 53 DA PORTARIA MTP 1.467/2022, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§ 1º - A contribuição previdenciária mencionada no caput para servidores que ingressaram no serviço público do município de Vera-MT, depois da implementação da previdência complementar, a progressividade de carreira terá como teto de contribuição o limite máximo para os benefícios do RGPS.

Art. 2º. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 18,47% (dezoito inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo:

I. 14,87% (quatorze por cento e oitenta e sete centésimos por cento) destinada ao custeio dos benefícios previdenciários; e

II. 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

Parágrafo único - A contribuição patronal relativa ao Custo normal dos Servidores que ingressaram depois da implementação da Previdência Complementar terá como teto de contribuição o limite máximo dos benefícios do RGPS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

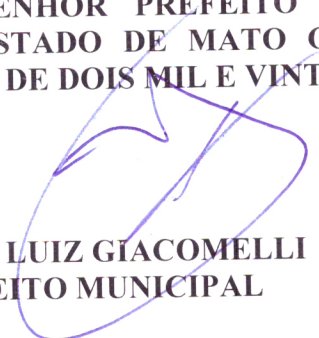
Art. 4º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais devidas pelo Ente, definidas na tabela anexo a esta Lei.

Art. 5º. A cobrança das contribuições previdenciárias relativas ao Ente previstas nos artigos 1º e 2º serão exigidos a partir do primeiro dia do mês subsequente, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.015/2024, data focal 31/12/2023, realizada em 30 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.456, de 16 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 015 de 24 de abril de 2024 que Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2024, fixa o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, custeado pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022 e dá outras providências, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de promover a alteração da legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social, no presente caso o VERA-PREVI, visando a homologação da Reavaliação Atuarial anual obrigatória por força de lei, e a implementação dos reflexos obtidos no custo suplementar do plano de amortização do déficit atuarial, conforme o Resultado da Reavaliação Atuarial de 2024, com data focal de 31/12/2023.

Cumpre ressaltar que a matéria tratada na minuta, ora submetida para deliberação do plenário, requer atenção especial haja visto sua importância e observação de cumprimento de prazo para homologação do estudo atuarial estabelecido na legislação federal, portanto, solicita-se que a sua tramitação ocorra em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)
0		(55.445.919,08)			
1	2024	(55.946.927,96)	(501.008,88)	2.849.920,24	2.348.911,36
2	2025	(55.822.600,06)	124.327,90	2.875.672,10	3.000.000,00
3	2026	(55.591.881,70)	230.718,36	2.869.281,64	3.100.000,00
4	2027	(55.249.304,42)	342.577,28	2.857.422,72	3.200.000,00
5	2028	(54.852.342,94)	396.961,48	2.839.814,25	3.236.775,73
6	2029	(54.397.076,00)	455.266,94	2.819.410,43	3.274.677,37
7	2030	(53.879.314,88)	517.761,12	2.796.009,71	3.313.770,83
8	2031	(53.294.585,23)	584.729,65	2.769.396,78	3.354.126,43
9	2032	(52.638.107,73)	656.477,50	2.739.341,68	3.395.819,18
10	2033	(51.904.777,41)	733.330,32	2.705.598,74	3.438.929,05
11	2034	(51.089.141,57)	815.635,84	2.667.905,56	3.483.541,40
12	2035	(50.185.376,18)	903.765,39	2.625.981,88	3.529.747,26
13	2036	(49.187.260,76)	998.115,42	2.579.528,34	3.577.643,76
14	2037	(48.088.151,44)	1.099.109,32	2.528.225,20	3.627.334,52
15	2038	(46.880.952,33)	1.207.199,11	2.471.730,98	3.678.930,10
16	2039	(45.558.084,81)	1.322.867,52	2.409.680,95	3.732.548,47
17	2040	(44.111.454,86)	1.446.629,95	2.341.685,56	3.788.315,51
18	2041	(42.532.418,10)	1.579.036,76	2.267.328,78	3.846.365,54
19	2042	(40.811.742,48)	1.720.675,62	2.186.166,29	3.906.841,91
20	2043	(38.939.568,48)	1.872.174,00	2.097.723,56	3.969.897,56
21	2044	(36.905.366,55)	2.034.201,93	2.001.493,82	4.035.695,75
22	2045	(34.697.891,70)	2.207.474,85	1.896.935,84	4.104.410,69
23	2046	(32.305.135,03)	2.392.756,67	1.783.471,63	4.176.228,30
24	2047	(29.714.271,94)	2.590.863,09	1.660.483,94	4.251.347,03
25	2048	(26.911.606,85)	2.802.665,09	1.527.313,58	4.329.978,67
26	2049	(23.882.514,18)	3.029.092,67	1.383.256,59	4.412.349,26
27	2050	(20.611.375,31)	3.271.138,87	1.227.561,23	4.498.700,10
28	2051	(17.081.511,29)	3.529.864,02	1.059.424,69	4.589.288,71
29	2052	(13.275.110,97)	3.806.400,32	877.989,68	4.684.390,00
30	2053	(9.173.154,31)	4.101.956,67	682.340,70	4.784.297,37
31	2054	(4.755.330,39)	4.417.823,92	471.500,13	4.889.324,05
32	2055	50,00	4.755.380,39	244.423,98	4.999.804,37
33	2056	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ANEXO II
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL / POR APOORTE
FINANCEIRO
SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE

PERÍODO	ANO	APOORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	CAMARA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
0					
1	2024	2.348.911,36	2.261.591,23	78.588,11	8.732,01
2	2025	3.000.000,00	2.907.407,41	83.333,33	9.259,26
3	2026	3.100.000,00	3.004.320,99	86.111,11	9.567,90
4	2027	3.200.000,00	3.101.234,57	88.888,89	9.876,54
5	2028	3.236.775,73	3.136.875,24	89.910,44	9.990,05
6	2029	3.274.677,37	3.173.607,08	90.963,26	10.107,03
7	2030	3.313.770,83	3.211.493,95	92.049,19	10.227,69
8	2031	3.354.126,43	3.250.604,01	93.170,18	10.352,24
9	2032	3.395.819,18	3.291.009,94	94.328,31	10.480,92
10	2033	3.438.929,05	3.332.789,27	95.525,81	10.613,98
11	2034	3.483.541,40	3.376.024,69	96.765,04	10.751,67
12	2035	3.529.747,26	3.420.804,45	98.048,54	10.894,28
13	2036	3.577.643,76	3.467.222,66	99.378,99	11.042,11
14	2037	3.627.334,52	3.515.379,75	100.759,29	11.195,48
15	2038	3.678.930,10	3.565.382,87	102.192,50	11.354,72
16	2039	3.732.548,47	3.617.346,36	103.681,90	11.520,21
17	2040	3.788.315,51	3.671.392,19	105.230,99	11.692,33
18	2041	3.846.365,54	3.727.650,56	106.843,49	11.871,50
19	2042	3.906.841,91	3.786.260,37	108.523,39	12.058,15
20	2043	3.969.897,56	3.847.369,86	110.274,93	12.252,77
21	2044	4.035.695,75	3.911.137,24	112.102,66	12.455,85
22	2045	4.104.410,69	3.977.731,35	114.011,41	12.667,93
23	2046	4.176.228,30	4.047.332,37	116.006,34	12.889,59
24	2047	4.251.347,03	4.120.132,62	118.092,97	13.121,44
25	2048	4.329.978,67	4.196.337,35	120.277,19	13.364,13
26	2049	4.412.349,26	4.276.165,64	122.565,26	13.618,36
27	2050	4.498.700,10	4.359.851,33	124.963,89	13.884,88
28	2051	4.589.288,71	4.447.644,00	127.480,24	14.164,47
29	2052	4.684.390,00	4.539.810,06	130.121,94	14.457,99
30	2053	4.784.297,37	4.636.633,87	132.897,15	14.766,35
31	2054	4.889.324,05	4.738.418,99	135.814,56	15.090,51
32	2055	4.999.804,37	4.845.489,42	138.883,45	15.431,49
33	2056	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso
